



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

272

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: ALTERA A LEI N. 4.865/PMC/2021, QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFÍCIO N. 674/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 269/2021

PROJETO DE LEI N. 269/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		19 / 11 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		___ / ___ / ___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___ / ___ / ___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___ / ___ / ___
05			___ / ___ / ___
06			___ / ___ / ___
07			___ / ___ / ___
08			___ / ___ / ___
09			___ / ___ / ___
10			___ / ___ / ___
11			___ / ___ / ___
12			___ / ___ / ___
13			___ / ___ / ___
14			___ / ___ / ___
15			___ / ___ / ___
16			___ / ___ / ___
17			___ / ___ / ___
18			___ / ___ / ___
19			___ / ___ / ___
20			___ / ___ / ___
21			___ / ___ / ___
22			___ / ___ / ___
23			___ / ___ / ___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 272/2021

PROJETO DE LEI N. 269/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 37ª sessão ordinária, em 22 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 674/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI N. 4.865/PMC/2021, QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

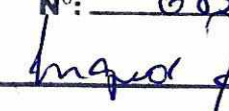
Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO



CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 19/11/2021
Horas: 10:04
Nº: 6851




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 269/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI N. 4.865/PMC/2021, QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei tem por fim atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, memorando n. 008/SEMPPLAN-CDU-RF/2021 em anexo.

Trata-se de alteração de Lei que nomeou vias públicas, para denominar a Avenida Projeta A.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N. 269 /PMC/2021

“ALTERA A LEI N. 4.865/PMC/2021, QUE
DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS
LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MACHADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei n. 4.865/PMC/2021, a fim de corrigir o tipo
de via pública da Avenida Projetada A, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º (..)

- Rua Projetada A – passa a denominar-se Rua Adão
Gil Aliaga

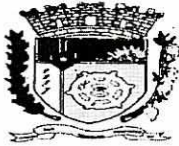
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Memorando n.º: 008/SEMPPLAN-CDU-RF/2021

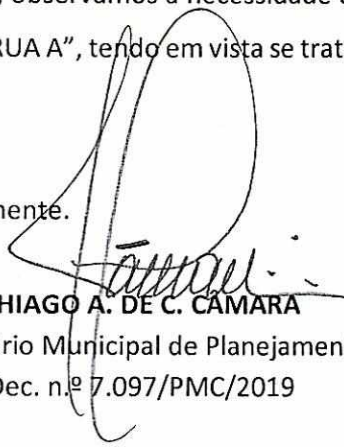
Da: SEMPLAN
Para: PGM
Data: 20/10/2021

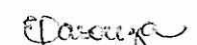
*Recebi em 20/10/21
às 13h28 min
monaliza*

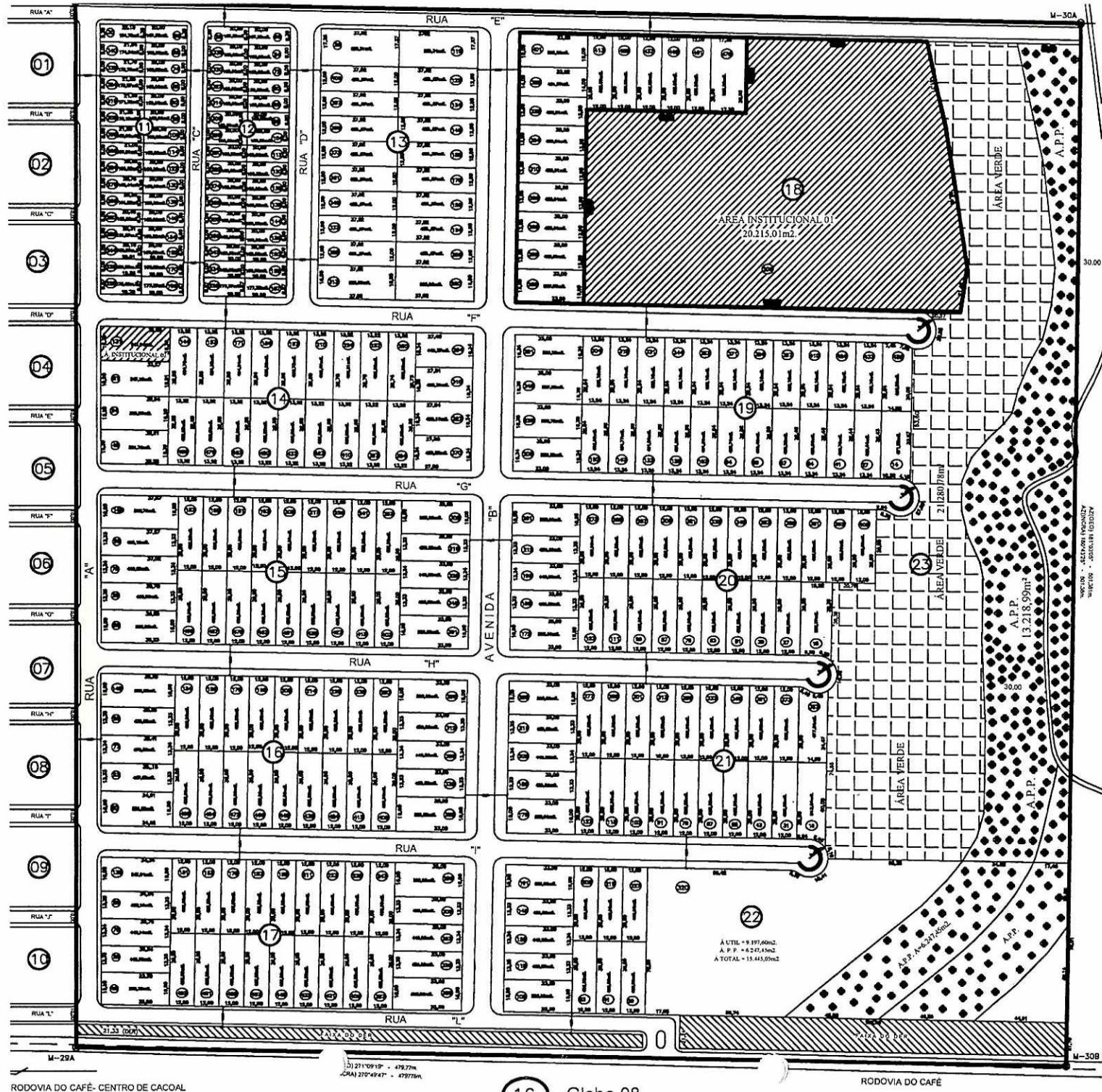
Em atenção ao memorando n.º 222/PGM/2021, que solicita informações sobre a nomeação das vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Machado, conforme projeto de lei aprovado por meio de autógrafo n.º 201/2021, de autoria do Vereador João Paulo Pichek, informamos que em pesquisa ao Sistema Cadastral de Logradouros, certificamos não constar até a presente data, nenhum dos nomes relacionados no autógrafo.

Entretanto, observamos a necessidade de correção da especificação do tipo de via pública para a citação da "RUA A", tendo em vista se tratar de uma Rua e não Avenida como foi especificado no texto.

Atenciosamente.


THIAGO A. DE C. CAMARA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7.097/PMC/2019


ELIANA SOUZA BORGES
Téc. em Administração - CDU
Cad. n.º 053





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 4.865/PMC/2021

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS
NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MACHADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Residencial Machado passam a ser assim denominadas:

- Avenida Projetada A – passa a denominar-se Avenida Adão Gil Aliaga;
- Avenida Projetada B – passa a denominar-se Avenida Manoel Silva de Almeida;
- Rua Projetada C – passa a denominar-se Rua Antônio Rodrigues de Oliveira;
- Rua Projetada D – passa a denominar-se Rua Jaci Nunes de Oliveira;
- Rua Projetada E – passa a denominar-se Rua Pedro Reinholz;
- Rua Projetada F – passa a denominar-se Rua Arlindo Lovo;
- Rua Projetada G – passa a denominar-se Rua Oldina Alvina Kuster;
- Rua Projetada H – passa a denominar-se Rua José Antônio Scalzer;
- Rua Projetada I – passa a denominar-se Rua Antônio Pantalhão Angelozi;
- Rua Projetada L – passa a denominar-se Rua Benno Klein.

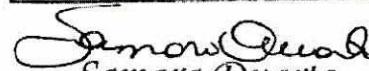
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em: Cacoal, 25/10/2021 Ass: _____


Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

